LEI 734/99
Doação de terreno.

A Câmara Municipal de Natércia, Estado de Minas Gerais aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar um terreno com àrea de 60 m^2 ao Senhor João Sebastião Santos.

Artigo 2º- O terreno é de propriedade da Prefeitura Municipal, sito à Rua Manoel Eufrásio de Carvalho, esquina com a Rua Virgílio Caetano.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Natércia, 01 de Julho de 1999.

JOSÉ RAIMUNDO FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL